



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000025/2025**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI e a empresa **DORISMAR MARTINS DOS REIS LTDA (COMERCIAL REIS)**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, Av. Cláudio de Santana Braga, s/nº - Centro, na cidade de Fartura do Piauí/PI, inscrita no CNPJ Nº 04.826.394/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.181.888-xx, residente e domiciliada no município de Fartura do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DORISMAR MARTINS DOS REIS LTDA (COMERCIAL REIS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.440.546/0001-91, com endereço à AV Olímpio Campos Braga, SNº – Bairro São João, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí - PI, neste ato representado pelo senhor **DORISMAR MARTINS DOS REIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº xxx.538.393-xx e RG nº 2.621.747, residente e domiciliado na Praça Cláudio de Santana Braga, s/n, casa, bairro São José, na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, CEP 64788-000, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art.75, II, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI- PI, conforme descrição dos produtos abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VLR. UNIT	PREÇO TOTAL R\$
1	Agenda diária clássica Preta	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	Alfinete cabeça colorida	Cx	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
3	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
4	Apontador com depósito	Und	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
5	Bastão cola quente grossa	Und	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
6	Bloco para anotações auto-colante	und	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

7	Borracha ponteira pote c/100 Und	PCT	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
8	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	5	R\$ 42,45	R\$ 212,25
9	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	6	R\$ 46,75	R\$ 280,50
10	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	4	R\$ 46,75	R\$ 187,00
11	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	2	R\$ 46,75	R\$ 93,50
12	Caneta p/ escrita CD Azul	Und	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
13	Clipe 2/0 c/100	Cx	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
14	Clipe 3/0 c/50	Cx	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
15	Clipe 4/0 c/50	Cx	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
16	Clipe 6/0 c/50	Cx	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
17	Clipe 8/0 c/50	Cx	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
18	Cola branca 90g	Und	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
19	Corretivo líquido c/12und	Cx	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
20	Envelope 240X340	Und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
21	Envelope 310X410	Und	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
22	Etiqueta A4 2048 INKJET + LASER C/25 fls	Cx	2	R\$ 138,50	R\$ 277,00
23	Fita corretiva	Und	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
24	Fita gomada crepe 38x50	Und	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
25	Fita Polipropileno 38x50	Und	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
26	Grampeador médio 40 FI	Und	7	R\$ 72,70	R\$ 508,90
27	Grampeador pequeno 20 FI	Und	7	R\$ 45,70	R\$ 319,90
28	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20
29	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	2	R\$ 82,70	R\$ 165,40
30	Liga elástica N°18 c/100g	Pc	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
31	Livro Ata c/100 FI	Und	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
32	Livro ata c/50 FL	Und	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
33	Livro de ponto c/100 FI	Und	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
34	Livro protocolo c/100 FI	Und	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
35	Marca texto diversas cores	Und	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
36	Molha dedo	Und	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40
37	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
38	Papel madeira	FI	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
39	Papel officio 2, 216x330, resma c/ folhas	Cx	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
40	Pasta Az lambo fina	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
41	Pasta PVC transparente 2cm	Und	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
42	Pasta pvc transparente 3 cm	Und	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
43	Pasta PVC transparente 4cm	Und	40	R\$ 9,70	R\$ 388,00
44	Pasta suspensa	Und	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
45	Pen drive 16GB	Und	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
46	Percevejo c/100	Cx	5	R\$ 10,75	R\$ 53,75
47	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
48	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
49	Pincel atômico	Und	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00



# ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

50	Porta durex pequeno	Und	2	R\$ 38,30	R\$ 76,60
51	Prancheta MDF A4	Und	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
52	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	3	R\$ 115,30	R\$ 345,90
53	Régua plástica transp. 30cm	Und	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
54	Tesoura comum grande	Und	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
55	Papel chamequinho 100 fls sortidos	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
56	Papel foto adesivo c/50 fls	pct	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
57	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
58	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
59	Capa encadernação A4	pct	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
60	Pasta papel c/elastico fina	Und	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
<b>TOTAL GERAL R\$ (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e dez centavos)</b>					<b>R\$ 18.172,10</b>

## 2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a Aquisição de Material de Expediente.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

## 3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

### 3.1 – Dos Honorários:

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R\$ 18.172,10 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e dez centavos)**, a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

### 3.2 – Das Despesas e das Custas:

3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.

### 3.3 – Da Validade:

3.3.1 O presente contrato terá vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

## 4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:

4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês.

### 5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500

### 6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

### 7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

### 8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

As partes elegem o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Fartura do Piauí (PI), 11 de março de 2025.

---

**JILDENO CAMPOS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

*Pela contratante*

---

**DORISMAR MARTINS DOS REIS**

CONTRATADO

**Testemunhas:**

---

NOME:

C.P.F.:

---

NOME:

C.P.F